



TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 078/2017
Processo nº: 334/2017
Pregão Presencial nº 018/2017

CONTRATO (de instalação de letreiros em ACM) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA E A EMPRESA **WORK EXPRESS COMUNICAÇÕES LTDA-ME**.

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob o nº 27.174.077/0001-34, com sede na Praça pref. José Luiz da Costa s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 415.465/SSP-SP e Inscrito no CPF nº 576.618.637-15, residente e domiciliado à Rua: São Benedito, nº 13, Bairro: Centro-Conceição da Barra/ES, adiante denominado CONTRATANTE, e a empresa **WORK EXPRESS COMUNICAÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ/MF de nº 21.370.151/0001-01, com sede e administração à Estrada Jerônimo Monteiro, nº 4813, Bairro: Paul, na cidade de Vila Velha-ES, CEP: 29.115-045, aqui representada por um de seus sócios ou por procurador devidamente constituído, doravante como CONTRATADA, têm entre si justo e acordo o presente instrumento de contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores, proposta da Contratada datada de 20/03/2017, oriundo do Processo Administrativo nº 334/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 018/2017 e pela condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a **contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para o Fornecimento e montagem de letreiro ACM**, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme descrições contidas no Anexo I, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA –

2.1 - DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da dotação abaixo:

22.02.00 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Urbanos.

22.02.20 Gestão de Infraestrutura e Obras

Classificação Funcional: 04.122.0015.1.0019

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.03

Recurso: 1.604.0000

Contrato 078/2017 Página 1 de 7



CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA E PRAZO:

3.1 – O início das entregas deverá ser de acordo com o Termo de Referência, parte integrante deste edital, passando o contrato a vigora a partir da data da sua assinatura.

3.2 – Prazo de vigência: a duração do contrato é de 12 (doze) meses. Contados da assinatura da Ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, conforme prevê o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais).

4.2 - O pagamento será efetuado conforme estabelecido no termo de referência, mediante a apresentação da nota fiscal e deverá ser atestado pela Secretaria requerente em conformidade com as exigências do EDITAL.

4.3 - A Prefeitura Municipal de Conceição da Barra não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir o objeto do presente Instrumento de Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 018/2017 a qual, como todos os documentos da licitação e especificação da CONTRATANTE, passam a fazer parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição.

5.2 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do presente Termo de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, modalidade Pregão Presencial nº 018/2017, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de presente.

5.3 - São ainda, obrigações da CONTRATADA.

- Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, todas as obrigações assumidas;
- Reparar, corrigir, remover, ou substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Comunicar a fiscalização ou supervisão da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do objeto deste contrato, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação;

[Handwritten signature]
Contrato 078/2017 Página 2 de 7

[Handwritten signature]



- Responder por danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 – A fiscalização da será feita pelo CONTRATANTE, através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Urbanos** a fim de cumprir, rigorosamente, o fornecimento, os prazos e condições do presente edital, proposta e as disposições do contrato.

6.2 – A fiscalização referida no subitem anterior não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita entrega dos materiais.

6.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.4 – É direito de a fiscalização recusar quaisquer materiais, quando entender que os mesmos ou que os materiais empregados não sejam os especificados, ou, ainda, quando entender que os materiais entregues estão irregulares.

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES:

7.1 - O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na lei 10.520/02 e 8666/93, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do edital de licitação.

CLAUSULA OITAVA – PENALIDADES E SANÇÕES

8.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

8.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

8.1.2 – Multa pelo atraso no prazo da data para entrega do objeto após a adjudicação ou pela não retirada da ordem de compra, calculada pela fórmula:

$$M = 0,005 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

Contrato 078/2017 Página 3 de 7



8.1.3 – A aplicação da penalidade contida no item 8.1.2 não afasta a aplicação da sanção trazida no item 8.1.1.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

9.1 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição da Barra para dirimir quaisquer dúvidas que eventualmente possam advir do presente contrato.

E, por estarem assim justas e acertadas mandaram lavrar o presente instrumento, na presente de duas testemunhas de tudo cientes, em duas vias igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Conceição da Barra-ES, em 11 de Abril de 2017.

FRANCISCO BERNHARD VERVLOET
Prefeito Municipal
Contratante

WORK EXPRESS COMUNICAÇÕES LTDA-ME
CNPJ/MF de nº 21.370.151/0001-01
Contratado

21.370.151/0001-01
WORK EXPRESS COMUNICAÇÕES LTDA
AV Jerônimo Monteiro, Nº4813 LJ 01
CEP-29115-045
Vila Velha ES

Arilana Lopes de Oliveira
Subprocuradora
Portaria nº 276/13 - OAB/ES nº 7872



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

ANEXO I -

Descrição dos produtos:

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
01	3.02.01.0017-0	UND			0,000	2,000	4.900,0000	9.800,00

FORNECIMENTO E MONTAGEM DE LETREIRO CONSTRUÍDO EM ACM (ALU-MINIUM COMPOSITE MATERIAL) E CHAPA GALVANIZADA (PORTAL BR101) conforme abaixo:

- Base se sustentação em cantoneira revestida em ACM espessura 3mm com garantia de 10 anos,- A base será revestida na parte superior com chapas lavradas xadrez (piso) de Alumínio, espessura 2,00mm, a base terá 6,40m comprimento x 30cm largura,- Letras "CONCEIÇÃO DA BARRA" será construída em caixa alta com de 60cm de altura para o nome "CONCEIÇÃO" e 80cm de altura para "DA BARRA", em chapa galvanizada n°22 com tratamento antiferrugem com aplicação de hammerite, acabamento em pintura tinta automotiva (PU) e parafuso de inox para fixação. Local de instalação Trevo da BR 101. Conforme croqui abaixo

Valor Total R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais).



Anexo II
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar os procedimentos licitatórios para aquisição com instalação de letreiros em ACM (**aluminium composite material**) e Chapa Galvanizada, nas características e quantitativos conforme especificações e condições constantes do Edital e no Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

Necessidade de fornecimento e instalação de letreiro em ACM e em chapa galvanizada para divulgação e promoção do Município atendendo a aptidão turística do município.

3 – DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS

3.1. A Secretaria de Infraestrutura encaminhará à empresa vencedora do certame uma Ordem de Serviço, na qual constará o endereço da unidade da PMCB, contato e telefone, bem como seu prazo de execução contado do recebimento da respectiva Nota de Empenho, conforme o seguinte critério.

3.2 Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados acima, incluso todos os custos de logística, instalação e demais serviços necessários a conclusão dos serviços.

3.3 Os itens deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de 20 (vinte dias) dias com secutivos a contar do recebimento de cada Ordem de Fornecimento.

3.3.1 A Prefeitura ficará responsável pela construção das bases em alvenaria, de acordo as indicações do fornecedor que deverá fazer croqui para a base.

Duração do Contrato: 03 (três) meses a partir da assinatura da Ordem de Fornecimento, podendo termina antes conforme entrega dos materiais,

A empresa que deixar de cumprir os prazos estabelecidos, será penalizado de acordo com as sanções da Lei 8.666/90 e outras que regem a matéria, subsidiariamente.

4 - PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o **MENOR PREÇO** para o objeto da licitação.

4.2 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, bem como de manutenção e/ou de eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia.

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Efetuar a instalação/substituição de todo ou qualquer material ou serviço, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do comunicado oficial da sua não conformidade;

5.1.1- No caso de apresentarem defeitos dentro da validade da garantia dos respectivos fabricantes, o prazo para a solução (reparo ou substituição) não poderá ultrapassar a 30 (trinta) dias, a partir do comunicado à Contratada;

5.2- Os Funcionários da Contratada deverão, quando da execução dos serviços, estarem identificados através de uniformes ou/e crachás;

5.3- Os Funcionários da Contratada deverão acatar as normas de segurança e internas da PMCB; bem como, os serviços deverão ser realizados por profissional qualificado e com todos os itens de segurança EPI's necessário para a execução do serviço,



5.4- A Contratada deverá ser responsável por quaisquer prejuízos causados a terceiros ou a PMCB por dolo/responsabilidade dos seus funcionários quando da execução dos serviços licitados;

5.5- Fornecer todo instrumental e ferramental necessário para a realização dos serviços;

5.6- Somente será admitida a participação neste certame de empresas que, comprovadamente, explorem ramo de atividade objeto desta licitação.

5.7 – Fornecer os chumbadores com gabarito para ser fixados nas bases de alvenaria.

6 - PAGAMENTO

6.1 Entregue e aceite o material cotado, a licitante vencedora apresentará, no local de entrega mencionados no **item 3.1**, nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais.

7 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1- A Contratada deverá executar todos os serviços dentro do prazo estipulado conforme o item 4.1 do Termo de Referência;

7.2- Os serviços a serem prestados, bem como todo o material, deverão ser de qualidade comprovada, dentro das especificações estabelecidas;

9 - LAYOUT (CROQUI)

a) Letreiro que será instalado no Trevo da BR 101.

CONCEIÇÃO 60cm
DA BARRA ACM
80cm